



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Of. nº373/2018

São Francisco de Assis, 15 de agosto de 2018.

Exmº. Sr.
Jeremias de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de lei 64/2018

Senhor Presidente.

Pelo presente, remeto para exame desta Casa Legislativa o projeto de lei nº 64/2018, autoriza o poder executivo municipal a alterar o valor do repasse referente ao convênio com o HOSPITAL SANTO ANTONIO - PROGRAMA SAMU

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para a alteração do valor do repasse mensal realizado para o Hospital Santo Antônio, que implantou e gerencia os serviços do programa SAMU – 24 horas à população assisense.

Conforme Lei 1.068/2017 o Município estava autorizado, no caso de prorrogação do convênio, ao repasse mensal de R\$ 37.000,00. Ocorre que atualmente a despesa com o convênio importa em aproximadamente R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais.

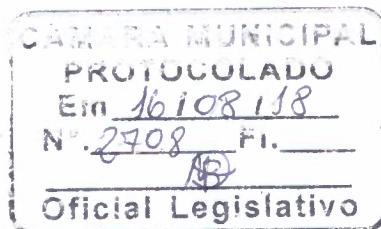
Vejamos que o valor do repasse nesse primeiro ano de convênio era de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o que já não cobria os custos operacionais. Para manter o convênio em pleno funcionamento, necessário que seja efetuado um reequilíbrio, aumentando o valor do repasse ao invés de diminuir conforme previsto originalmente.

Essa diferença entre o previsto e o efetivamente gasto, se deu graças a ampliação dos serviços, com o aumento do quadro de técnicos e reajustes salariais das categorias profissionais envolvidas.

Certos da aprovação do projeto por esta Casa, Reno votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Projeto Lei nº 64/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DO REPASSE REFERENTE AO CONVÊNIO COM O HOSPITAL SANTO ANTONIO - PROGRAMA SAMU.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal alterar, o disposto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Convênio firmado com o Hospital Santo Antônio para implantação e gerenciamento do programa SAMU - Lei 1.068/2017, alterando o valor do repasse mensal no segundo ano de convênio para R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

§1º - Para as demais prorrogações porventura existentes, será utilizado para correção o índice IGPM sobre este último valor do Convênio.

§ 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 2º - Os recursos necessários para o repasse serão cobertos pelo seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

1001 10 301 0022 2064 000 339039 – outros serviços terceiros P.J.

Projeto/atividade 2064 – Manutenção Convênio Instituições Públicas ou Privadas - Hospital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal